**PORTARIA N° 401, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

Retifica o preâmbulo das Portarias nº 396, 397 e 398, de 25 de novembro de 2022, do CAU/PR.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 34 e inciso III do artigo 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e artigo 158, inciso XLII do Regimento Interno do CAU/PR vigente.;

Considerando os editais de chamamento público números 005/2022, 006/2022 e 007/2022, sob a regência da Deliberação N° 031/2022 CPFI-CAU/PR, de 24/10/2022, e demais normas vigentes pertinentes à matéria, com a finalidade de selecionar e credenciar docentes para Cursos de Formação Continuada para Arquitetos e Urbanistas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o preâmbulo das Portarias números 396, 397 e 398 de 25 de novembro de 2022. Onde se lê *“sob a regência da Deliberação N° 029/2022 CPFI-CAU/PR, de 26/09/2022”,* leia-se “*sob a regência da Deliberação N° 031/2022 CPFI-CAU/PR, de 24/10/2022*”.

**Art. 2º. REVOGAR** todas as disposições em contrário deste documento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação no sítio eletrônico do CAU/PR.

Curitiba-PR, 30 de novembro de 2022.

**Milton Carlos Zanelatto Gonçalves**

Presidente do CAU/PR

CAU A52736-0